
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 011/CMNM/2021

Decreto Legislativo nº 011/CMNM/2021

Em, 14 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR CLAUDIONOR LEME DA ROCHA, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, e alínea “e” do inciso I do parágrafo único do art. 140 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio PPL-TC 00019/21, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas de Governo do Ex-Prefeito Municipal Cludsonor Leme da Rocha, exercício financeiro de 2019, pela aprovação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 007/CPCJFEFFO/2021 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária, Parecer favorável pela aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO o resultado do julgamento das Contas de Governo do Ex-Prefeito Municipal Cludsonor Leme da Rocha, exercício financeiro de 2019, realizado na 39ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Mamoré, em 13 de dezembro de 2021, que por unanimidade, com os 11 (onze) votos favoráveis, decidiu pela aprovação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Nova Mamoré-RO, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Cludsonor Leme da Rocha.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 14 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:E1A3194C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/12/2021. Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>